



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2025

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para a realização da **Conferência Municipal de Assistência Social de 2025** em Igarapava/SP, com foco na prestação de todos os serviços necessários para o planejamento, organização, execução e acompanhamento do evento, conforme as diretrizes da **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**, e do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, por meio da contratação da empresa ASSOCIACAO CULTURAL CASA DAS CALDEIRAS – ACCC, inscrita no CNPJ de nº 07.844.360/0001-19.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será formalizada com base na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece as normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, bem como na **Lei nº 8.742/1993**, que trata da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e no **Decreto nº 2.821/2024**, que regulamenta a elaboração do presente documento.

2.1. O processo de contratação será realizado por **inexigibilidade de licitação**, conforme disposto no **art. 74, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviço técnico de planejamento e execução de evento técnico no âmbito da política pública de assistência social. A alínea "a" aplica-se à referida contratação, uma vez que a prestação de serviço de natureza técnica especializada, associada à realização de eventos técnicos na área da política pública de assistência social, requer saberes específicos que extrapolam a simples organização de eventos, envolvendo competências diretamente ligadas à condução de debates técnicos, construção coletiva de propostas e sistematização de diretrizes para o fortalecimento da política pública local. O relatório deste estudo coletivo será encaminhado à



instância estadual para fundamentação da Conferência Estadual da Assistência Social, a ser realizada entre 11 de agosto e 17 de outubro de 2025.

2.2. Acrescenta-se a **inexistência de concorrência** entre fornecedores que atendam às necessidades específicas do município de Igarapava para a realização da respectiva conferência, conforme currículo e propostas a serem anexadas neste processo. Trata-se de uma atividade que exige conhecimento técnico específico, articulação com a política de assistência social, domínio dos marcos legais e metodológicos do SUAS, bem como capacidade de mobilização social e condução de processos participativos, de modo que não existem fornecedores com capacidade técnica suficiente para atender a todas as necessidades e a metodologia demandada pelo município de Igarapava em um processo competitivo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização da **Conferência Municipal de Assistência Social**, realizada a cada dois anos, é imprescindível para promover a participação da sociedade na formulação, avaliação e aprimoramento das políticas públicas de assistência social no município. A conferência, além de atender às determinações legais da **LOAS**, contribui para a efetivação da **Política Nacional de Assistência Social** e permite o fortalecimento do **Sistema Único de Assistência Social** em Igarapava, alinhando o município às diretrizes nacionais e estaduais, com o objetivo de promover a cidadania e proteção social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

3.1 A conferência será ministrada pela equipe da ASSOCIACAO CULTURAL CASA DAS CALDEIRAS, empresa de renome em formações e congressos na área de assistência social, com vasta experiência comprovada através trabalhos realizados em outros municípios município. A metodologia “Manual em Família” foi desenvolvida especialmente para o aprimoramento das práticas de profissionais da área, de forma que, por meio da ludicidade e criatividade, temas complexos relacionados à política de assistência social possam ser facilitados e discutidos em sua plenitude, sem que haja prejuízo dos eixos norteadores e, muito pelo contrário, que seja agregada uma discussão ainda mais ampliada sobre cada tema.

3.2 Em razão da alta especialização exigida para atender às necessidades da **Conferência Municipal de Assistência Social de Igarapava**, o processo de



licitação foi formalizado na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, conforme artigo 74 da **Lei nº 14.133/2021**, em virtude da exclusividade e especialização do prestador de serviços, comprovada por atestados de capacidade técnica (a serem juntados no processo).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução contratada consistirá na contratação de uma empresa para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social do ano de 2025.

Neste ano, a o evento acontecerá nos 25 e 26 de junho, no Instituto Eurípedes Basranulfo localizado à Rua Aristides Waldomiro Nery, 576, Centro, Igarapava/SP, e traz como tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, a ser explorado com base em cinco eixos temáticos:

- **Eixo 1:** Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
- **Eixo 2:** Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
- **Eixo 3:** Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- **Eixo 4:** Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.
- **Eixo 5:** Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

4.2 - Modalidade

O evento será realizado por meio de encontros presenciais, sendo utilizada a estratégia lúdica e criativa, de modo a facilitar a compreensão e despertar o interesse dos participantes a temas complexos que envolvem a Política Nacional de Assistência Social e à discussão dos eixos nortecedores

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O processo de contratação será realizado por **inexigibilidade de licitação**, e o



atendimento aos critérios de notória especialização e adequação do objeto da contratação foi devidamente analisado e justificado nos autos.

A escolha do fornecedor para a realização da conferência baseou-se na comprovação da singularidade dos serviços ofertados e da expertise da contratada na condução de processos formativos e conferências no campo da Assistência Social, especialmente em âmbito municipal, bem como na apresentação de proposta técnica adequada aos objetivos da contratação, conforme verificado no Estudo Técnico Preliminar.

A ASSOCIACAO CULTURAL CASA DAS CALDEIRAS demonstrou, por meio de portfólio e experiências anteriores, sua especialização e capacidade técnica para realizar a Conferência Municipal de Assistência Social de 2025 de acordo com os princípios e diretrizes do SUAS, sendo inviável a competição com outras empresas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo solicitado para atendimento da demanda é a contratação de 1 (uma) empresa executante para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação da capacitação será de R\$28.830,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta reais) conforme proposta a ser juntada no processo, levando em consideração os custos com equipe técnica e de arte, transporte e demais custos administrativos e operacionais relacionados à execução do serviço.

8. OBJETIVOS

8.1. Objetivo geral

Contratar uma empresa especializada para realizar a Conferência Municipal de Assistência Social de 2025, conforme as diretrizes estabelecidas pela LOAS e pelo PNAS, com o intuito de fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e



promover a participação da sociedade na formulação das políticas públicas de assistência social.

8.2. Objetivos específicos

- Garantir a plena organização e execução da conferência;
- Proporcionar um espaço de debate e reflexão sobre a assistência social no município;
- Facilitar a participação da sociedade civil e do poder público no evento;
- Elaborar e entregar relatórios detalhados sobre a conferência.

9. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 2.821/2024, em razão da especialização da empresa necessária para a organização e realização de eventos dessa natureza, e da notória competência da empresa no ramo de eventos públicos relacionados à área de assistência social, ao havendo, portanto, outros fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e específicos do município, conforme verificado no Estudo Técnico Preliminar.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há necessidade de parcelamento, uma vez que a realização da conferência pode ser concluída dentro de um prazo curto e por um único fornecedor, sem prejudicar a aplicação prática e o resultado dos trabalhos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, sendo que o serviço contratado é autônomo, destinado, exclusivamente, à Conferência Municipal de Assistência Social no município.



12. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma presencial, durante dois dias com a realização da Conferência Municipal de Assistência Social de 2025 no município de Igarapava, em data previamente acordada com a equipe do Departamento de Desenvolvimento Social.

12.1. A empresa contratada será responsável por todas as etapas do evento, incluindo os estudos técnicos, coordenação metodológica, facilitação das discussões nos eixos temáticos, relatoria e sistematização das propostas, além da emissão de certificados, conforme cronograma a seguir:

Primeiro dia:

18h00 – Credenciamento.

18h30 – Abertura com apresentação cultural

19h00 – Palestra Magna

19h40 – Grupos de trabalho com apresentação e discussão sobre os eixos temáticos e seus respectivos conteúdos

20h20: Socialização das discussões dos grupos e orientação sobre a plenária final e eleição dos delegados.

10.2. A atuação deverá ocorrer em estreita articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a equipe do departamento, respeitando as diretrizes do SUAS e da Comissão Organizadora da Conferência.

Segundo dia:

14h00 – Plenária final – eleição das propostas prioritárias para a Assistência Social.

14h30 – Encerramento e lanche.

13. MODO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato decorrente desta contratação serão realizadas por representante formalmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapava/SP, nos termos do Decreto Municipal nº 2.820/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.1. O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços contratados, conferência da conformidade com as cláusulas pactuadas,



prazos, metas e padrões de qualidade exigidos, bem como pela comunicação de eventuais irregularidades à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

13.2. A fiscalização será exercida de forma sistemática, mediante registros formais das atividades desenvolvidas, emissão de relatórios de acompanhamento e aplicação de instrumentos de controle e avaliação conforme previsto no art. 15, inciso VI, do Decreto Municipal nº 2.821/2024. A contratada deverá prestar todas as informações e disponibilizar os documentos que se fizerem necessários à efetiva fiscalização e controle da execução do objeto contratual.

14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

14.1. Prazos de execução

A conferência será realizada em **02 (dois) dias**, com encontros presenciais, e os relatórios serão entregues nos prazo máximo de 30 dias após a execução do serviço.

14.2. Prazo de pagamento

30 dias após a emissão da nota fiscal do serviço a ser realizado.

14.3. Condições de pagamento

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, sendo iniciado após a ordem de serviço e o recebimento da nota fiscal, com prazo de 30 dias para quitação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não existem outras contratações correlatas ou interdependentes à realização desta conferência, que se caracteriza como uma atividade autônoma, sem vínculos com outras contratações em andamento ou previstas.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais relacionados a esta contratação serão mínimos. Caso seja necessário o uso de materiais físicos, será dada preferência a itens recicláveis e com baixo impacto ambiental, respeitando as diretrizes de sustentabilidade da administração municipal.



17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A futura contratação deverá ter suas despesas acobertadas por dotação orçamentária a ser informada pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Igarapava.

18. FORO

As questões decorrentes da execução da contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Igarapava/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada, ASSOCIACAO CULTURAL CASA DAS CALDEIRAS – ACCC, responsável pela realização da Conferência Municipal de Assistência Social, deverá cumprir as seguintes obrigações, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 2.821/2024 e pela Lei nº 14.133/2021:

- **Prestar o serviço conforme o conteúdo programático acordado:** A contratada se compromete a ministrar a conferência de acordo com o conteúdo detalhado no termo de referência, respeitando o objetivo geral e os objetivos específicos e cumprindo com a carga horária prevista
- **Cumprir os prazos estabelecidos:** A contratada deverá concluir a conferência no prazo estipulado, que é de dois dias, conforme o cronograma previamente acordado entre a contratada e a contratante.
- **Garantir a qualificação e a experiência dos profissionais:** A contratada deverá assegurar que a equipe de profissionais executantes do objeto deste contrato sejam devidamente qualificados e que, na necessidade de substituição de membro da equipe, esta se dê sem prejuízo da qualificação dos mesmos e do resultado dos trabalhos a serem realizados.
- **Ajustar o cronograma e a estratégia de intervenção conforme a necessidade da contratante:** Caso haja necessidade de adaptação no conteúdo, na metodologia e/ou na intervenção, visando melhores resultados, a



contratada deverá ajustar os mesmos, de forma a atender às especificidades do município de Igarapava e à legislação vigente.

- **Manter a confidencialidade:** A contratada se compromete a manter em sigilo todas as informações relacionadas aos participantes da conferência, ou qualquer outro dado confidencial que venha a ter acesso durante a execução do contrato, respeitando as normas de proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- **Comprovar a execução do contrato:** A contratada se responsabiliza por fornecer à Prefeitura Municipal de Igarapava, todo relatório elaborado a partir das informações obtidas na conferência no prazo máximo de 30 dias após a execução do serviço.
- **Cumprir as exigências legais e fiscais:** A contratada deve obedecer a todas as normas fiscais e tributárias vigentes, emitindo as notas fiscais referentes aos serviços prestados e realizando o pagamento dos tributos devidos, conforme estabelecido pela legislação federal, estadual e municipal.
- **Realizar o serviço conforme a legislação vigente:** A contratada deverá cumprir todas as exigências previstas na **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e no **Decreto nº 2.821/2024**, garantindo a execução do contrato de acordo com as normas legais, especialmente no que diz respeito à qualidade e à prestação de contas.
- **Responsabilidade por eventuais falhas:** Caso a contratada não cumpra com as condições acordadas, inclusive em relação à qualidade do serviço ou ao prazo de execução, ela deverá corrigir a situação, sem custos adicionais para a contratante, e estará sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante (Prefeitura Municipal de Igarapava) se compromete a cumprir as seguintes obrigações durante a execução do contrato de prestação de serviços com a empresa ASSOCIACAO CULTURAL CASA DAS CALDEIRAS – ACCC:

- **Seleção e formalização da contratação** da empresa ASSOCIACAO CULTURAL CASA DAS CALDEIRAS – ACCC por inexigibilidade de licitação.



- **Fornecer as condições necessárias para a realização do evento:** A contratante deverá garantir a infraestrutura necessária para a realização das atividades.
- **Convidar os participantes da Conferência:** A contratante deverá convidar os participantes da conferência conforme as representatividades previamente estabelecidas.
- **Efetuar os pagamentos conforme o contrato:** A contratante se compromete a realizar o pagamento do valor acordado, no montante de **R\$ 28.830,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta reais)**, à contratada, nas condições e prazos estabelecidos no contrato.
- **Fornecer as informações necessárias à execução do contrato:** A contratante deverá fornecer à contratada todas as informações pertinentes e necessárias para a execução adequada da conferência, como orientações sobre demandas específicas do município e qualquer outra solicitação que auxilie na personalização do evento.
- **Avaliar o desempenho da contratada:** A contratante se compromete a avaliar o andamento e a qualidade da execução do contrato, a fim de assegurar que os objetivos estejam sendo atendidos. Caso identifique falhas no processo, deverá comunicar a contratada para correções necessárias.
- **Apoiar a contratada na resolução de problemas logísticos e administrativos:** Em caso de problemas logísticos ou administrativos que impactem a realização da conferência, a contratante deverá colaborar com a contratada para resolver a questão de forma eficaz, garantindo o cumprimento dos prazos e a execução do objeto.
- **Respeitar os direitos da contratada:** A contratante deverá respeitar as condições acordadas, evitando interferências que possam prejudicar a execução do contrato, e deverá tratar a contratada com a devida ética, respeito e profissionalismo.
- **Emitir os documentos fiscais necessários:** A contratante, quando solicitado, deverá fornecer documentos ou informações necessários para comprovar a execução dos serviços, como a nota fiscal de pagamento, ou outros documentos relacionados ao processo administrativo.



- **Notificar a contratada sobre alterações ou interrupções:** Caso haja necessidade de alteração na execução do objeto ou até mesmo de suspensão ou do mesmo, a contratante deverá notificar a contratada com antecedência, para que adequações sejam realizadas.
- **Cumprir as exigências legais e fiscais:** A contratante deverá atender às obrigações fiscais, trabalhistas e administrativas previstas na legislação vigente para garantir que o contrato seja executado de acordo com a lei, principalmente no que se refere ao cumprimento das normas previstas pela **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e o **Decreto nº 2.821/2024**.
- **Acompanhar o cronograma da conferência,** garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme estabelecidos,
- **Avaliar a conclusão da conferência e exigir emissão do relatório:** Ao final da conferência, a contratante deverá verificar se a contratada cumpriu com todas as exigências estabelecidas em contrato, bem como exigir emissão do relatório elaborado a partir das informações obtidas pela contratada na conferência no prazo máximo de 30 dias após a execução do serviço.

21. RESULTADOS ESPERADOS

21.1. Ampliação da participação social e fortalecimento do controle social: Espera-se um aumento significativo da mobilização e engajamento da sociedade civil, especialmente dos usuários da política de assistência social, promovendo o exercício pleno da democracia e o fortalecimento das instâncias de controle social.

21.2. Levantamento qualificado de demandas e desafios locais: A conferência possibilitará a sistematização das principais dificuldades enfrentadas pela rede socioassistencial de Igarapava e pelos usuários, identificando os desafios para a consolidação do SUAS no município.

21.3. Construção coletiva de propostas contextualizadas: Com base nas vivências e trocas proporcionadas pela metodologia adotada, será possível elaborar propostas concretas e alinhadas à realidade local, voltadas ao aprimoramento da Política de Assistência Social no município.

21.4. Promoção de um espaço seguro e equânime de escuta e diálogo: A conferência deverá garantir um ambiente de acolhimento, respeito às diversidades e



valorização das experiências individuais, estimulando o protagonismo dos participantes na construção de soluções coletivas.

21.5. Incidência política para o fortalecimento do orçamento público em assistência social: A partir dos debates realizados, espera-se a formulação de recomendações e diretrizes voltadas à ampliação dos recursos orçamentários destinados às ações, programas e serviços da assistência social, assegurando sua continuidade e qualidade.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da **Conferência Municipal de Assistência Social de 2025** em Igarapava representa uma etapa fundamental para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município. A conferência se insere dentro das diretrizes da **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)** e da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**, que visam garantir os direitos sociais, promover a inclusão e a cidadania das populações em situação de vulnerabilidade e risco social, e fortalecer a rede de serviços do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**.

Este evento é, sem dúvida, uma oportunidade ímpar para que a sociedade civil, os usuários dos serviços de assistência social, os trabalhadores do SUAS e os gestores públicos se reúnam em um espaço de diálogo democrático e propositivo, com vistas a melhorar o atendimento às pessoas que mais necessitam do suporte do Estado. A conferência deverá criar um ambiente propício para o compartilhamento de experiências, identificação de soluções coletivas e formulação de propostas concretas que poderão ser incorporadas ao **Plano Municipal de Assistência Social**, alinhando as ações do município às necessidades reais de sua população, bem como servir de referência às esferas Estadual e Federal.

Além disso, a conferência vai de encontro aos princípios de **controle social** e da **transparência** na gestão pública, aspectos essenciais para o fortalecimento da **democracia** e da **cidadania**. A proposta de realizar este evento por meio de uma abordagem inclusiva e aberta a todos os segmentos da sociedade contribuirá para a efetiva construção de políticas públicas mais eficientes, responsáveis e voltadas para a promoção da dignidade humana e dos direitos dos cidadãos.

O sucesso da conferência depende, não apenas, da participação ativa da comunidade e dos profissionais da área, mas também da capacidade do poder público de transformar as deliberações e propostas geradas no evento em ações concretas.



Neste sentido, é fundamental que as propostas debatidas durante a conferência sejam sistematizadas e aplicadas de forma eficaz, assegurando que os compromissos assumidos se tornem realidade no atendimento às necessidades da população em situação de risco e vulnerabilidade.

Por fim, a realização da conferência será um marco no fortalecimento da **política pública de assistência social** em Igarapava, garantindo que os direitos dos cidadãos sejam respeitados e promovendo a efetiva implementação dos serviços de assistência social com qualidade, transparência e eficácia. Com isso, espera-se que o evento seja um ponto de inflexão para um futuro mais inclusivo e justo para todos, alinhado aos princípios da **Lei Orgânica da Assistência Social** e as diretrizes do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, garantindo a ampliação da rede de proteção social no município e contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida da população.

23. GESTOR E FISCAL

Comunico que a servidora designada para ser fiscal à frente do contrato será Bruna Junqueira Lima Costa, inscrita no CPF nº 415.687.928-32, e a gestora do mesmo contrato será a Sra. Sandra Marcelo de Souza Paula, inscrita no CPF nº 196.282.988-01.

Igarapava, 30 de maio de 2025.

Sandra Marcelo de Souza Paula
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social

Bruna Junqueira Lima Costa
Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

ANEXO: LEVANTAMENTO DE MERCADO





MANUAL EM FAMÍLIA

conviver e aprender

PROPOSTA DE PALESTRA MAGNA E FACILITAÇÃO DE EIXOS NORTEADORES - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP



Associação Cultural Casa das Caldeiras

DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

KARINA SACCOMANNO FERREIRA E PLÍNIO MEIRELLES

EQUIPE FACILITADORES JULIA FONTES, CARLOS MALDONADO, ANDRE SANTOS,

KARINA SACCOMANNO, PLINIO MEIRELLES, LORENZA GIOPPO,

STEFANIE BERTHOLINI, CHAI ODISSEIANA, HIEL GOMES, LETICIA ROSA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

JUSSARA BRACCO

27 DE FEVEREIRO DE 2023

sobre o manual



MANUAL EM FAMÍLIA, UMA METODOLOGIA CRIADA PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DAS CALDEIRAS COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS E SOCIORRELACIONAIS PARA PROMOVER ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA LÚDICOS E POTENTES, SENSÍVEIS E TRANSFORMADORES.

NOSSAS AÇÕES PROPORCIONAM ENCONTROS SENSÍVEIS E AFETIVOS EM UM AMBIENTE DE ACOLHIMENTO ONDE OS PARTICIPANTES VIVENCIAM UMA EXPERIÊNCIA CO-CRIATIVA, TENDO A ARTE COMO FERRAMENTA E COMO LINGUAGEM, CULTIVAMOS A ESCUTA E A EMPATIA, COLABORANDO PARA QUE HAJA ABERTURA PARA NOVOS APRENDIZADOS, TROCANDO HISTÓRIAS VIVIDAS E ATUALIZANDO MEMÓRIAS E AFETOS - CRIANDO PERCURSOS DE AUTO-CONHECIMENTO E RECONHECIMENTO DA FAMÍLIA E DO COLETIVO, PARA A BOA CONVIVÊNCIA E PARA TECER RELAÇÕES MAIS SAUDÁVEIS.

COMPARTILHAMOS OS APRENDIZADOS A CADA ENCONTRO E CRIAMOS UM CAMINHO PENSANDO NA MULTIPLICAÇÃO DAS AÇÕES A PARTIR DOS ATORES LOCAIS. COM ISSO, QUEREMOS CONECTAR AS FAMÍLIAS, OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM FAMÍLIAS: PESSOAS - SERVIÇOS - PROGRAMAS - POLÍTICAS PÚBLICAS DISPONÍVEIS NOS TERRITÓRIOS REUNIDOS EM ENCONTROS AFETIVOS E LÚDICOS PARA TRANSFORMAR REALIDADES, AMPLIAR E PROMOVER OUTRAS POSSIBILIDADES A PARTIR DA EXPERIÊNCIA.

PUBLICAMOS UM LIVRO E DISPONIBILIZAMOS GRATUITAMENTE O CONTEÚDO EM FORMATO EBOOK NO NOSSO SITE MANUAL EM FAMÍLIA PARA FALAR SOBRE AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS / SÓCIO RELACIONAIS. CRIAMOS O PODCAST MANUAL EM FAMÍLIA [HTTPS://OPEN.SPOTIFY.COM/SHOW/3LM9S4SUDBKZQST3NK6ACO? SI=186545F573034AF9](https://open.spotify.com/show/3LM9S4SUDBKZQST3NK6ACO?si=186545f573034af9) MANTEMOS UMA CONTA NO INSTAGRAM E NO FACEBOOK, UM CANAL NO YOUTUBE ONDE COMPARTILHAMOS OS NOSSOS CONTEÚDOS, PERCEPÇÕES E IMAGENS E RELATÓRIOS DE ALGUMAS AÇÕES.

a nossa proposta



PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IGARAPAVA - SP

O OBJETIVO É

Promover a mobilização dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos e da rede sócio assistencial de Igarapava para, junto aos cidadãos do município, refletir e avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentro do tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, e seus respectivos eixos.

A METODOLOGIA DO “MANUAL EM FAMÍLIA” PROPÕE VIVÊNCIAS IMERSIVAS QUE ESTIMULEM A TROCA E O DIÁLOGO PARA FACILITARMOS O EXERCÍCIO PLENO DA DEMOCRACIA, VALORIZANDO AS EXPERIÊNCIAS INDIVIDUAIS PARA A CRIAÇÃO DE UM COLETIVO E AJUDANDO A TRADUZIR TEMAS, CONCEITOS E DIRETRIZES DE FORMA A TORNAR O ESPAÇO SEGURO E EQUÂNIME NA CONTRUÇÃO DAS PROPOSTAS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Identificar os desafios a serem enfrentados na consolidação do SUAS;
- Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede socioassistencial
- Definir ações para garantir o pleno acesso dos munícipes às políticas sociais, considerando as especificidades/diversidades;
- Formular propostas que dialoguem com o contexto/necessidade do município no âmbito da política da assistência social;
- Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamentos destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos munícipes no âmbito da assistência social.



27 DE FEVEREIRO DE 2023

a nossa proposta/orçamento



- 02 DIAS DE FACILITAÇÃO DE GRUPO NOS EIXOS NORTEADORES, PALESTRA MAGNA E GESTÃO DO AMBIENTE COLETIVO (SENSIBILIZAÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTAS) DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA- SP
CARGA HORÁRIA: 16 HORAS

EQUIPE TÉCNICA: 20 HORAS (16 HORAS DE FACILITAÇÃO + 04 HORAS DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO)	R\$170,00/ HORA TÉCNICA X 5 PROFISSIONAIS	R\$17.000,00
EQUIPE ARTE EDUCADOR: 16 HORAS DE FACILITAÇÃO	R\$130,00/ HORA TÉCNICA X 1 PROFISSIONAL	R\$ 2.080,00
MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO NO ENCONTRO		R\$1.500,00
TRANSPORTE DA EQUIPE		R\$3.000,00
HOSPEDAGEM		R\$2.250,00
CUSTOS ADMINISTRATIVOS/GESTÃO		R\$3.000,00
TOTAL	R\$28.830,00	

Assinado por 2 pessoas: SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA e BRUNA JUNQUEIRA LIMA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/4870-EEB9-BB12-E3AF> e informe o código 4870-EEB9-BB12-E3AF

27 DE FEVEREIRO DE 2023



SOBRE A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DAS CALDEIRAS



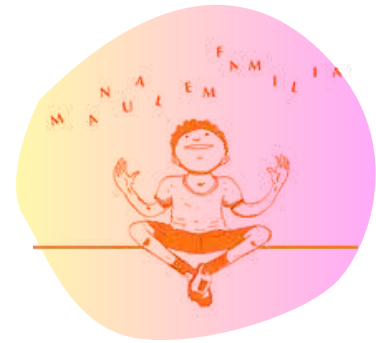
A Associação Cultural Casa das Caldeiras foi imaginada em 2002 (com o início da ocupação artística da Casa das Caldeiras) e constituída oficialmente em 2005, visando promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao patrimônio cultural; estimular as parcerias e os processos colaborativos e sócio-criativos, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns; realizar eventos sócio-culturais das mais diversas naturezas no espaço Casa das Caldeiras, valorizando o patrimônio e a memória material e imaterial, incentivando a produção e difusão das artes relacionadas com o desenvolvimento educacional e cultural do povo brasileiro, em especial da população infanto-juvenil urbana. A Associação Cultural Casa das Caldeiras entende a arte como ferramenta indispensável para as transformações sociais e como disparadora de reflexões profundas sobre a sociedade. Da mesma forma, entende a cultura como prática que permeia todas as trocas sociais construindo no dia a dia a identidade e a auto-estima do indivíduo. A Associação Cultural Casa das Caldeiras através dos projetos que propõe, de seus programas para a ocupação do espaço, da seleção de seus parceiros e pela curadoria de artistas, coletivos e expressões de diversidade, legitima o seu papel na construção de um espaço de convívio, de encontros, de reflexão; aberto a novas experiências e ao convívio e coexistência, proporcionando transformações na percepção, propondo novos olhares e novas formas de conversação entre os indivíduos. Todas as ações são planejadas para que haja integração e alinhamento, podendo juntas contribuir para que os fluxos inspirem formas melhores de convívio. [Para Pierre Nora, Patrimônio é “lugar de memória”, e, portanto, se faz presente sua dimensão inter-relacional, e valores e significados lhe são atribuídos. O que faz da Casa das Caldeiras enquanto lugar de memória, um espaço onde as pessoas podem vivenciar uma série de experiências que podem ser educativas] (http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/patrimonio_e_acoes_educativas.pdf).

Desde 2012, sob o eixo de Residência Formativa do programa RESPEITO, a Associação Cultural Casa das Caldeiras vem desenvolvendo pesquisas sobre habilidades e capacidades, sobre as formas de aprendizados além do espaço escolar, para refletir a respeito de quais seriam as práticas que poderiam potencializar o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens, como também das transformações positivas para despertar o protagonismo de adultos. Como ponto de partida, realizamos pesquisa sobre como os adolescentes de hoje pensam e desenvolvem seus processos de aprendizagem. A partir desta pesquisa, desenvolveu-se metodologia e abordagem pedagógica que chamamos de Pílulas de Aprendizado (...da necessidade de repensar novas formas de aprendizagem que falem a linguagem atual dos adolescentes, as pílulas são ações independentes, inseridas no ambiente, agindo para a transformação, reflexão e ação).

A partir de 2015, através do MANUAL EM FAMÍLIA pesquisa sobre as habilidades sócio-relacionais / não-cognitivas, como elas se dão e se desenvolvem no dia a dia no convívio familiar e quais seriam as práticas e as experiências capazes de impulsionar e revelar tais capacidades. De pesquisa com famílias das mais variadas e da imersão no tema das habilidades, desenvolvemos um e-book que se comunica diretamente com as famílias. Entendendo que cada um, do ponto de vista que se encontrava na sua trajetória, poderia ser capaz de se identificar, se reconhecer enquanto membro de uma família, reconhecendo suas potências, seus tesouros e se sentindo capaz para agir para uma melhoria no convívio familiar, fortalecendo ainda mais os vínculos e trabalhando para que novos hábitos e intenção contribuíssem para o desenvolvimento de seus filhos. O e-book MANUAL EM FAMÍLIA foi lançado em junho de 2016 e a partir deste material, experiência de aprendizagem elaboramos vivências de sensibilização e acolhimento com foco nas famílias vulneráveis e de baixa renda.

Estamos neste momento do projeto criando uma metodologia a ser compartilhada com técnicos e profissionais que atendem famílias. O conteúdo do e-book tem repercutido muito interesse por parte de assistentes sociais, psicólogos, educadores e outros profissionais que trabalham diretamente com famílias. O projeto decorrente de toda esta pesquisa recebeu originalmente o nome de “Manual - A difícil arte de educar para vida no século XXI”. Entre 2015-2016, a ACCC celebrou parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e o Ministério da Cultura via o Programa Cultura Viva, como novo Ponto de Cultura da cidade de São Paulo através do seu programa de #residenciaartistica – OBRAS EM CONSTRUÇÃO, com o objetivo de fortalecer e impulsionar ações e criações de grupos artísticos atuantes nas comunidades.

27 DE FEVEREIRO DE 2025



Inspirados pela história e simbologia da Casa das Caldeiras, geradora de energia para as antigas indústrias Matarazzo, fundou-se ACCC Associação Cultural Casa das Caldeiras para dar continuidade ao impulso transformador para outros tipos energia: artística, cultural e social. Criada em 2005, a ACCC tinha como objetivo implantar e desenvolver ocupações de arte e cultura num espaço de convivência e difusão da diversidade, propondo a valorização do patrimônio histórico e a realização de uma ocupação cidadã, inclusiva, múltipla e integrada. A ACCC propõe a formação de um centro de fusão energética entre o artístico, o cultural e o social; um terreno fértil para os artistas, pesquisadores, sociedade civil, instituições públicas e privadas para a produção de novas perspectivas de atuação e protagonismo sociocultural para a cidade. Sob uma linha curatorial fundante, reflete sobre conexões entre Arte - Patrimônio - Território. Para realizar a maioria de seus projetos a instituição escolhe trabalhar com parcerias e cooperações com organizações públicas e privadas das mais diversas estruturas para o desenvolvimento de suas ações e projetos, para garantir sua relevância e potencial multiplicador. # missão

Ressignificar espaços de memória industrial a partir de propostas de ocupação que proponham espaços de convivência potentes, espaços seguros de compartilhamento de saberes e expressões da nossa diversidade cultural para o encontro e o diálogo - promover encontros facilitados pela arte - proporcionar experiências transformadoras - cocriar, produzir e difundir cultura - trabalhar e valorizar saberes, memórias materiais e imateriais - construir memórias afetivas - inclusão e acesso a processos coletivos de produção cultural # visão - compartilhar sempre, expandindo nossas experiências e aprendizados com outros espaços, multiplicando ações que valorizem a memória e patrimônio e contribuam com uma cultura viva - os programas OBRAS EM CONSTRUÇÃO, TODODOMINGO e o projeto MANUAL EM FAMÍLIA criaram práticas e metodologias próprias e têm compartilhado suas estratégias com outros atores - a ACCC quer ser referência em propostas de resignificação e requalificação de espaços que promovam reflexão e transformação, sempre estabelecendo ações que se multipliquem em rede, em parceria e em trânsito.

O Manual em Família desenvolveu uma tecnologia social com foco nas potências das famílias, do território e dos equipamentos e de seus profissionais. Um dos eixos do trabalho é "cuidar de quem cuida", "acolher o desconhecido" para cocriarmos. A Metodologia do MANUAL EM FAMÍLIA ARTE DE EDUCAR E APRENDER faz uso de VIVÊNCIAS e encontros imersivos afetivos e lúdicos: instalações interativas, ações simbólicas e de resignificação para acolher famílias e/o profissionais que trabalham com famílias em situação de vulnerabilidade, construindo um ambiente e um estado de presença e consciência no grupo, reconectando cada um com suas histórias e seus valores, colaborando para a criação e fortalecimento dos vínculos reconhecendo capacidades importantes para o processo de retomada da autonomia e de autoria dos participantes. No decorrer da construção do projeto, percebemos que indivíduos e famílias precisam de um espaço-tempo para exercitar formas diferentes de conexão para despertar desejos e vontades, descobrir propósitos: um movimento de mudança e criação que passa pelo reconhecimento de si e de suas subjetividades. Dentro dessa lógica, o Manual em Família customizou suas atividades para grupos com famílias (atendidas por programas de políticas públicas) com o acompanhamento de profissionais que executam essas políticas.

ACOLHIMENTO, AMBIENTAÇÃO, ESTADO DE PRESENÇA, AQUECIMENTO, MINHAS HISTÓRIAS/NOSSAS HISTÓRIAS, MINHAS HABILIDADES\NOSSAS POTÊNCIAS, ESPAÇO SEGURO DE TROCAS E MEMÓRIA AFETIVA E CULTURAL, EU CRIATIVO/EU ARTISTA E A NATUREZA QUE ME HABITA

Valorizar o cuidado, os afetos, os vínculos e as trocas. Processos mais afetivos e empáticos que considerem o indivíduo e toda a sua subjetividade, promovendo experiências com mais leveza, sendo prazeroso para todas as pessoas envolvidas, criando um percurso com intencionalidade e contínua observação dos contextos presentes para fazer os ajustes necessários para garantir a qualidade do trabalho.



Prefeitura de Igarapava / SP

PROPOSTA COMERCIAL

A Desenvolvimento Brasil Assessoria e Gestão, é uma empresa especializada na realização de atividades relacionadas a política pública e desenvolvimento social, com profissionais oriundos de vasta experiência nas específicas temáticas, e notório saber. Nosso principal objetivo, é cada vez mais, aperfeiçoar a gestão técnica operativa e estratégica dos municípios, a fim de uma resultante exponencial, e a relevante diminuição da vulnerabilidade social.

1- OBJETO

Contratação de assessoramento técnico e sistemático para a realização da xx Conferência Municipal de Assistência Social, com o intuito de avaliar a política de assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em âmbito municipal, por meio de discussões temáticas e desenvolvimento de propostas entre seus profissionais, usuários, organizações da sociedade civil e gestores.

1.2 - METODOLOGIA

As orientações emanadas do CNAS, preservando, assim, o caráter setorial da política; utilizando da dinâmica de discussões temáticas dos 05 (cinco) eixos estruturantes, proporcionando realização do processo de conferir, de eventos de mobilização e preparação de diversos segmentos, sobretudo de usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de modo a ampliar a qualificação do processo participativo e controle social.

É imprescindível que a contratada possua experiência comprovada e notório conhecimento com o tema a ser abordado na conferência e tenha experiência de trabalho na área da Política de Assistência Social, para que possa conduzir um diálogo reflexivo com os participantes e mecanismos para definição dos eixos temáticos propostos para Conferência Nacional de Assistência Social, conforme: Resolução CNAS/MC nº





A Conferência Municipal de Assistência Social, será permeada por fases preparatórias, com o intuito de consolidar a discussão de acordo com as normas operacionais básicas de assistência social, durante todo processo de planejamento e nos instrumentais de pactuações entre os entes federativos, consolidando demandas sociais.

Diagnóstico sócio territorial: As propostas serão dimensionadas de acordo com as demandas existentes respeitando a abrangência territorial de cada equipamento de atendimento em seus respectivos territórios, observados maiores incidências: situações de riscos, priorizando a efetivação de propostas voltadas para famílias em situação de pobreza, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, jovens negros vivendo em territórios com altos índices de violência, crianças e adolescentes, adolescentes grávidas ou com filhos pequenos, povos e comunidades tradicionais, LGBTQIA+, dentre outros.

Deverá ser estabelecido entre Contratada e Contratante tabela descritiva com os equipamentos onde serão desenvolvidas as pré conferências oferecendo suporte de conteúdos técnicos, metodológico e tecnológico.

Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social conforme apresentado no detalhamento dos serviços.

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS

Para prestação de serviços de organização e execução das pré-conferências e Conferência Municipal de Assistência Social no município de Igarapava - a CONTRATADA deverá disponibilizar **suporte híbrido**, possibilitando a realização dos trabalhos tanto de modo presencial como remoto (on-line).

A prestação do serviço pela CONTRATADA será executada no horário comercial, podendo ser realizada aos finais de semana, mediante agendamento prévio e em decorrência da realização de ações programadas e previstas no presente Termo de Referência.

Todas as ações a serem executadas devem ser estabelecidas através de um cronograma com anuência de ambas as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, com antecedência.

A Secretaria gestora deverá providenciar as permissões de acesso da equipe da CONTRATADA aos sistemas e dados necessários à operacionalização das ações propostas no Termo de Referência.

A CONTRATADA será responsável por organizar e executar os serviços abaixo descritos:

ETAPA DE PLANEJAMENTO:





1. Realizar ações de planejamento (incluindo cronograma) e prestar suporte técnico-operacional em todas as ações necessárias para a realização das pré-conferências e da conferência;
2. Auxiliar e assessorar o município na elaboração de toda a documentação relacionada a realização da conferência e pré-conferências (Decreto de Convocação, Resolução de criação da Comissão Organizadora, Construção da Programação, Regimento Interno, Instrumentais para realização dos grupos de trabalho, Fichas de Avaliação da Conferência, entre outras que se fizerem necessárias);
3. Elaborar metodologias e estratégias de trabalho para a realização das pré-conferências tais como palestras, rodas de conversa, oficinas e outras atividades que abordem o tema central e seus eixos, possibilitando linguagem acessível e inclusiva aos usuários do SUAS;
4. Elaborar materiais de divulgação e materiais gráficos, bem como a comunicação audiovisual, a serem utilizados na conferência, contemplando o tema central, eixos, data, local e horário, entre outras informações pertinentes.

ETAPA DE EXECUÇÃO:

1. Realizar ações de sensibilização e mobilização junto aos trabalhadores e usuários do SUAS, auxiliando e assessorando nas etapas de execução das pré-conferências e da conferência;
2. Assessorar no registro das principais propostas e deliberações durante as pré-conferências, com organização das propostas por eixo temático;
3. Assessorar na elaboração de relatório final das pré-conferências com as propostas sistematizadas a serem apresentadas na Conferência Municipal de Assistência Social;
4. Organizar a recepção dos participantes e garantir acessibilidade para pessoas com deficiência;
5. Organizar o credenciamento dos participantes conforme representação: representantes do governo, conselheiros, trabalhadores do SUAS, usuários dos serviços, organizações da sociedade civil e demais interessados;
6. Organizar a inscrição dos delegados municipais;
7. Organizar o controle de presença e entrega de materiais impressos: crachás, pastas, materiais gráficos, caneta, entre outros;
8. Disponibilizar materiais informativos sobre a Conferência e o SUAS (Sistema Único de Assistência Social), bem como o Regimento Interno e demais documentos pertinentes a serem disponibilizados durante a conferência, podendo utilizar recursos audiovisuais e dinâmicas que facilitem a compreensão dos temas e a participação dos presentes;





9. Disponibilizar **01 (um) conferencista** para ministrar a Palestra Magna da conferência;
10. Disponibilizar **05 (cinco) multiplicadores** com as seguintes prerrogativas: profissional de nível superior compatível com a Resolução CNAS nº 17/2011, Art. 3º, comprovando através de Diploma de Graduação e Registro no respectivo Conselho de Classe, responsáveis por apresentar os eixos e conduzir os grupos de trabalho, realizando a relatoria das discussões nesses grupos durante a conferência, sendo facilitadores das discussões nos grupos, incentivando a participação de todos e o respeito à diversidade de opiniões;
11. Assessorar na organização e apresentação das propostas elencadas nos grupos;
12. Assessorar no registro e votação de moções;
13. Conduzir a plenária final (mesa mediadora de propostas, votação das propostas e eleição de delegados titulares e suplentes);
14. Registrar e documentar as pré-conferências e conferência, através de registro audiovisual e fotográfico, bem como a elaboração de relatórios e atas que documentem as discussões e deliberações realizadas;
15. Realizar ações para avaliação e feedback através da coleta e análise da opinião dos participantes para avaliar a qualidade dos eventos;
16. Produzir relatório final da conferência com base na exigência do relatório a ser enviado para o Estado - CONSEAS;
17. Produzir o Relatório Final detalhado de todas as etapas da conferência com descrição minuciosa de cada etapa (do Credenciamento a Plenária Final);
18. Emitir Certificado aos participantes.

Os relatórios deverão ser disponibilizados em formato digital e impresso (conforme solicitação) seguindo os padrões e normas estabelecidas pela ABNT.

Todos os dados e tabelas devem ser elaborados em formato de planilha editável, salvos em formato .xls e os mapas em formato .jpeg.

Como metodologia para os grupos de trabalho, a sua organização e execução de prever as seguintes orientações:

- Os Grupos de Trabalho devem ser subdivididos de modo que cada um deles discuta um dos eixos, assegurando que todos sejam discutidos por pelo menos um Grupo de Trabalho;





- Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido, das quais: proposta de deliberação para o próprio município, proposta de deliberação para o Estado e proposta de deliberação para a União;
- As propostas de deliberação construídas devem ser registradas em cada um dos grupos, com a respectiva indicação para a esfera federativa;
- A Plenária Final com as deliberações será realizada a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho. Após a definição das propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho estas serão apreciadas e votadas pelos delegados, na Plenária Final, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual e aquelas que deverão compor o Plano Municipal de Assistência Social.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição dos serviços	Prazo
Assinatura do Contrato	XX/XX/2025
Planejamento e realização das pré-conferências	XX/XX/2025
Planejamento e realização da Conferência Municipal de Assistência Social	XX/XX/2025
Elaboração de relatórios, validação pelos setores competentes e entrega final de documentos e relatórios	XX/XX/2025

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura seguindo os critérios abaixo elencados:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mensalmente, mediante apresentação de relatório informativo de atividades e nota fiscal, com aceite da Secretaria gestora XXXXX.

Os pagamentos deverão ser realizados em até 30 dias após recebimento da nota fiscal referente aos serviços efetuados.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir



Ao
Conselho Municipal de Assistência Social
Igarapava/SP

Proposta Orçamentária

ASSESSORIA À CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APRESENTAÇÃO

A empresa VIRA E MEXE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - LTDA, responsável pela elaboração e desenvolvimento da presente proposta atua, desde 2008, na formação e desenvolvimento profissional de agentes públicos e trabalhadores de organizações sociais por meio de cursos, seminários e oficinas. Vem atuando também em atividades de assessoria a gestões municipais, por meio da produção de subsídios de apoio à intervenção, diálogos para enfrentamento de dificuldades cotidianas e processos de formação para profissionalização das equipes de gestão e atores que atuam no controle social.

Os profissionais a ela vinculados possuem diferentes formações e têm ampla experiência na Política de direitos de crianças e adolescentes, Assistência Social e Educação Comunitária. Além de processos formativos, atuam na elaboração de documentos norteadores e orientadores do trabalho social e do controle social no Sistema Único de Assistência Social e no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo atuado tanto no âmbito municipal, estadual e federal em processos de fortalecimento do controle social e no fortalecimento do eixo de proteção por meio de assessoramento a municípios no planejamento, implementação e reordenamento de serviços socioassistenciais.

Destacam-se dentre outros, alguns documentos orientadores elaborados por essa equipe:

- Caderno sobre a Concepção de Convivência no SUAS;
- Mapa de Competências das equipes do PAIF e PAEFI;
- Documentos técnicos de subsídio ao Ministério de Desenvolvimento Social e combate à fome, para fortalecimento da gestão do trabalho;
- Caderno de Concepção e Fundamento do Serviço Projovem;
- Cadernos de orientação para gestores públicos, como a NOB-RH Anotada e Comentada;
- Cartilhas para atuação de conselheiros de assistência social e dos direitos de crianças e adolescentes, em consultoria ao CONANDA e ao CNAS;
- Elaboração de diretrizes para a Política Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes.
- Documentos técnicos para reordenamento de Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência em Políticas Públicas (BPC na Escola e BPC Trabalho)
- Elaboração de curso específico para fortalecer a coordenação técnica de Centros de Referência no âmbito do Programa Nacional de Capacitação do SUAS/ o CAPACITA SUAS.

DESCRITIVO:

Em atenção à solicitação deste conselho municipal de assistência social, apresentamos previsão orçamentária, para as seguintes ações de assessoria à conferência municipal de assistência social.

- Apoio técnico à coordenação do processo conferencial (abertura, aprovação de regimento interno, facilitação de diálogos em subgrupos, formulação de propostas, aprovação de deliberações e eleição de delegadas/delegados para conferência estadual), por meio da atuação de 4 especialistas que farão o apoio à comissão organizadora da conferência.
- Exposição dialogada abordando o tema central e os eixos temáticos definidos pelo CNAS.
- Elaboração de RELATÓRIO FINAL contendo todas as informações da respectiva Conferência Municipal, observando orientações técnicas do CNAS e prazos estabelecidos.

Destaque-se que a equipe técnica da Empresa Vira e Mexe tem larga experiência na organização, sistematização, exposição dialogada, facilitação de grupos e relatoria de conferência, podendo comprovar por meio de documentação específica a elevada especialização em metodologias participativas para o fortalecimento do controle social.

EQUIPE RESPONSÁVEL: O trabalho será desenvolvido por profissionais com larga experiência em espaços de controle social e com domínio de ferramentas de fomento à participação social. A designação das equipes que atuarão neste processo terá como critério a disponibilidade da equipe de facilitadores. Neste projeto está prevista a atuação de **4 especialistas** em diferentes etapas do processo conferencial. Segue uma breve apresentação das responsáveis técnicas da empresa:

Abigail Torres: Assistente Social, Mestre e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Seguridade e Assistência Social da PUC-SP. Docente de graduação e pós-graduação há mais de dez anos. Atua como consultora principalmente nos seguintes temas: política pública de assistência social, políticas públicas para a infância e adolescência e controle social. Atua na política de assistência social desde 1990, tendo experiência tanto na atenção direta em serviços quanto em funções de gestão. Desde 2006 atua como consultora acompanhando o processo de implantação do SUAS em municípios, tendo atuado também como consultora do PNUD/ONU para o desenvolvimento de produtos técnicos para o CONANDA e para o MDS. Tendo atuado na regulamentação e definição de processos de capacitação dos trabalhadores de nível médio no SUAS, na coordenação pedagógica do CAPACITA SUAS em São Paulo, na formulação da concepção do Serviço Projovem Adolescente e na concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Assistência Social. Tem vasta atuação em processos de controle social, seja na condição de conselheira

municipal, seja na condução de conferências municipais, estaduais. Tem atuado nas conferências nacionais a convite do CNAS, como palestrante, facilitadora de grupos e nas diversas atividades de relatoria.

Currículo completo disponível em <http://lattes.cnpq.br/8033587492002155>

Stela Ferreira: Graduada em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (1998), mestre (2010) e doutora em Serviço Social (2015) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Consultora credenciada pela UNESCO e PNUD para o desenvolvimento institucional de políticas públicas com foco na Assistência Social. Estuda a temática da Educação Permanente nas políticas sociais, especialmente na Assistência Social, atuando também como consultora em gestão do trabalho em âmbito federal e municipal. Atualmente é consultora da SNAS para a elaboração de curso introdutório para coordenadores de CRAS e CREAS. Trabalha em coletivos profissionais voltados aos processos de educação em serviço: elaboração e realização de percursos formativos e sistematização de experiências. Elabora textos e materiais didáticos para a disseminação de conhecimentos entre agentes públicos, especialmente para conselheiros de política públicas. Docente em cursos de pós graduação (Especialização) com foco em políticas sociais. Atuou por 10 anos como pesquisadora na Universidade de São Paulo em projetos ligados aos temas de direitos sociais, trajetórias e mobilidades urbanas de famílias trabalhadoras. Currículo completo disponível em: <http://lattes.cnpq.br/4850467544740000>

ORÇAMENTO: O valor previsto para a realização desse trabalho é de R\$ **45.850,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)** referentes aos custos de honorários, tributos, hospedagem, alimentação e deslocamento da equipe que atuará na assessoria técnica à Conferência.

Validade do orçamento: 90 dias.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Vira e Mexe – Desenvolvimento de Pessoas Ltda- ME

CNPJ: 09.588.889/0001-44

Endereço: Rua Clélia, 1664 ap. 7 Lapa – SP CEP: 05042-000

São Paulo, 17 de Março de 2025.



Dra. Abigail Silvestre Torres
Sócia Administradora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4870-EEB9-BB12-E3AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA (CPF 196.XXX.XXX-01) em 30/05/2025 08:22:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA JUNQUEIRA LIMA COSTA (CPF 415.XXX.XXX-32) em 30/05/2025 08:48:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/4870-EEB9-BB12-E3AF>